

**REGULAMENTO**  
**“BATALHAS DE RESIDENTES ACHÉ”**

**ACHÉ – LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.**

Rod. Presidente Dutra, km 222,2  
Porto da Igreja - Guarulhos/SP - CEP 07034-904

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa “**Batalhas de Residentes Aché**” denominado “Programa” é realizado como um Ato de Vontade da empresa **ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.** denominado “Realizador”, e se constitui em um Anúncio Público com promessa de reconhecimento, com fundamento no Artigo 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

1.2 O Programa tem como objetivo específico incentivar o aperfeiçoamento técnico na área da **Endocrinologia Pediátrica**, assim como valorizar a atualização do conhecimento técnico-científico dos Residentes R3, R4 e R5 e pós-graduandos desta área.

1.3 O presente Programa é direcionado, exclusivamente, aos **Médicos Residentes em Endocrinologia Pediátrica** (R3, R4 e R5 e pós-graduandos), pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Território Nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e que possuam registro válido no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**2. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar, os Residentes interessados deverão formar grupos de estudo, aqui denominados simplesmente como “equipes”, compostos por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo, 03 (três) participantes.

2.2 Estes Residentes participarão de 02 (duas) fases de aperfeiçoamento conforme abaixo:

- **Fase 1 – On-line**
- **Fase 2 – Presencial**

2.3 As equipes deverão, no período compreendido entre as **00h01min do dia 02/06/2025 até às 23h59min do dia 31/07/2025 (horários de Brasília)**, através de um consultor, cadastrar-se no Programa informando os seguintes dados: **nome, CRM, ano de residência (R3, R4, R5 e pós-graduação), telefone com DDD, e-mail, endereço e nome da equipe**.

2.3.1 No momento da inscrição, a equipe deverá indicar um dos Residentes como líder, que será o responsável pela equipe durante todas as etapas do Programa. Esse líder terá acesso ao Quiz e será o responsável por responder às questões em nome do grupo.

2.3.2 Para concluir o cadastro, os participantes deverão assinar no campo reservado para a assinatura do participante e na própria tela do tablet disponibilizado para cadastro.

2.3.3 Caso não seja possível obter a assinatura imediata do participante, a inscrição poderá ser realizada por telefone, por meio do representante do Aché. Ao acessar o site pela primeira vez, utilizando seu login e senha, o profissional

de saúde visualizará uma mensagem automática do sistema solicitando a confirmação de sua participação por meio do botão "de acordo".

2.3.4 O fornecimento de dados incorretos fará com que a equipe participante seja imediatamente desclassificada deste Programa.

2.3.5 Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou, que de qualquer forma, sejam contrárias a este.

2.3.6 Só será permitida uma única inscrição por equipe, e cada Residente poderá integrar apenas uma equipe.

2.3.7 A participação do residente não se encerrará caso o participante conclua sua residência no decorrer do Programa.

2.4 Finalizada esta etapa, será exibida uma mensagem, avisando que a inscrição do participante foi enviada com sucesso para validação.

2.4.1 Após validação dos cadastros, todos os integrantes da equipe receberão, via e-mail, login e senha individual para acesso à plataforma e participação na 1ª Fase deste Programa. A 1ª fase será realizada integralmente através da plataforma [www.batalhasderesidentes.com.br](http://www.batalhasderesidentes.com.br), conforme regras descritas no item 3.

2.5 A falta de qualquer dado mencionado no item 2.1 acima desclassificará o participante que poderá, a seu critério, inscrever-se novamente durante o período de inscrição do Programa.

2.5.1 Os participantes serão excluídos automaticamente do Programa em caso de indícios de fraude, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita; que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste Programa.

2.6 Em momento algum a Realizadora poderá ser responsabilizada pela desclassificação de participante em decorrência de inscrição atrasada, enviada erroneamente, incorreta, inválida ou imprecisa, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Programa.

2.6.1 A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado ao Programa, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.7 Estarão impedidos de participar deste Programa os funcionários da Realizadora e de outras empresas que participam diretamente da realização deste Programa.

2.7.1 As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Programa, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

### **3. FASE 1 – ONLINE**

3.1 Esta fase ocorrerá no período de **05/08/2025** a **8/08/2025**, e o acesso pelas equipes participantes ao questionário será através da plataforma [www.batalhasderesidentes.com.br](http://www.batalhasderesidentes.com.br), mediante a utilização do login e senha recebidos nos termos do item 2.4.1.

3.2 Nesse período, serão apresentadas aos participantes 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas de resposta – A, B, C ou D, sendo apenas uma delas a correta.

3.2.1 As questões versarão sobre a matéria da **Endocrinologia Pediátrica** e serão distribuídas entre os participantes randomicamente, sendo que todos receberão questões dos 3 (três) níveis: fácil, médio e difícil.

3.2.2 Cada participante terá uma senha pessoal e intransferível, mas somente um participante poderá responder as Questões – o Líder ou Capitão da equipe. Caso o(s) participante(s) não responda(m), sua(s) questão(ões), a equipe perderá os pontos relativos a(s) questão(ões) não respondida(s).

3.2.3 Após a escolha da alternativa que for entendida como a resposta correta, cada equipe enviará suas respostas.

3.3 Cada questão respondida corretamente valerá 50 (cinquenta) pontos.

3.3.1 No instante em que o membro da equipe tiver acesso à questão através de sua senha, iniciará a contagem de tempo através de um cronometro do próprio site.

3.3.2 Respostas incorretas ou não respondidas não descontam pontos.

3.3.3 A equipe com maior pontuação será classificada para a Fase 2. Havendo empate, o fator tempo será considerado como critério de desempate. Será considerada a contagem em segundos, centésimos de segundo e milésimo de segundo, de modo que será classificada a equipe que tiver enviado a resposta em menor tempo.

3.4 As **06 (seis) equipes classificadas** que participarão da Fase Final e o ranking final de classificação das equipes serão divulgados entre os dias **10/08/2025** e **28/08/2025**.

3.4.1 As **06 (seis) equipes** classificadas nesta fase receberão o pacote de apoio completo do Aché, com transporte, alimentação e hospedagem, para participação na Fase Final Presencial.

#### 4. FASE FINAL - PRESENCIAL

4.1 A realização desta etapa ocorrerá no dia **20/09/2025**.

4.2 As provas serão realizadas presencialmente no Hotel Intercity Premium Ibirapuera, Av. Ibirapuera, 2577 - São Paulo - SP, 04029-200.

4.3 Para que a equipe possa participar desta fase, no mínimo 2 (dois) integrantes devem estar presentes no evento onde a prova será realizada.

4.4 Nesta fase as equipes disputarão entre si, e cada uma das equipes terá o direito de responder no mínimo **05 (cinco) questões**, no máximo **20 (vinte) questões** sendo **40%** de nível fácil, **30%** de nível médio e **30%** de nível difícil.

4.5 Haverá um moderador responsável por conduzir o Programa, distribuindo as questões para os líderes membros das equipes participantes e coordenando toda a organização e arbitragem da competição.

4.5.1 Os membros das equipes participantes terão 15 (quinze) segundos para responder cada questão. Caso o participante da equipe não saiba a resposta e/ou não queira respondê-la, a questão poderá ser repassada aos seus adversários.

4.5.2 Cada resposta certa vale 20 (vinte) pontos. Caso a resposta seja errada, a equipe não somará pontos.

- 4.5.3 Repassada a questão aos adversários, eles terão que respondê-la obrigatoriamente.
- 4.5.4 Serão ao todo realizadas **06 (seis) rodadas**, sendo o número máximo de **12 (doze) questões** para cada rodada.
- 4.6 Em cada uma das rodadas também serão lançadas simultaneamente a todos os membros das equipes 03 (três) questões bônus, que poderão ser respondidas pela equipe que primeiro apertar o botão do dispositivo eletrônico.
- 4.6.1 A equipe participante que apertar o botão da questão bônus, deverá, obrigatoriamente, respondê-la. Não é permitido deixar de responder e/ou repassar a questão.
- 4.6.2 O acerto da resposta da questão bônus vale 20 (vinte) pontos.
- 4.7 Em caso de empate, as equipes empatadas responderão 1 (uma) questão.
- 4.7.1 Caso o empate persista, serão feitas 3 (três) questões bônus.
- 4.7.2 Caso o empate ainda persista, o fator tempo será considerado como critério de desempate, de modo que será vencedora a equipe que tiver respondido as questões bônus no menor tempo.
- 4.7.3 Esta rodada adicional será composta por 3 (três) questões, uma de cada nível, para cada uma das equipes.
- 4.8 Serão considerados vencedoras as 3 (três) melhores equipes que obtiverem as 03 (três) maiores pontuações, respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugar.

## **5. DO APOIO AO EBEP 2026 – ENCONTRO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

5.1 Os integrantes das 03 (três) equipes classificadas na Fase Final Presencial, de acordo com o item 4 deste Regulamento, farão jus, aos seguintes pacotes para acompanhar o **Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica - EBEP 2026**:

**1º lugar** - pacote completo (inscrição, passagem aérea e hospedagem) para todos os integrantes da equipe classificada na primeira posição - A Realizadora arcará com as despesas de hospedagem, inscrição, passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, partindo do Estado de domicílio dos contemplados com destino à capital onde se realizará o **EBEP 2026**, incluindo os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel.

**2º lugar** - pacote com inscrição e passagens aéreas para todos os integrantes da equipe classificada na segunda posição - A Realizadora arcará com as despesas de inscrição e passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, partindo do Estado de domicílio dos contemplados com destino à capital onde se realizará o **EBEP 2026**, incluindo os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel.

**3º lugar** - pacote com inscrição e hospedagem para todos os integrantes da equipe classificada na terceira posição - A Realizadora arcará com as despesas de hospedagem e inscrição dos contemplados no **EBEP 2026**.

5.1.1 A hospedagem será de 04 (quatro) diárias em hotel categoria entre 3 (três) e 5 (cinco) estrelas, escolhido por critérios exclusivos da Realizadora.

5.1.2 A previsão de embarque de ida dos integrantes das equipes contempladas será no dia anterior ao início do Congresso e embarque de retorno previsto para o dia posterior ao término do Congresso.

5.1.3 O ponto de partida e chegada dos traslados para os contemplados serão obrigatoriamente do aeroporto de chegada ao hotel de hospedagem e do hotel ao aeroporto de partida.

6.2 Os integrantes das equipes contempladas com hospedagem terão direito ao café da manhã disponibilizado exclusivamente no local de hospedagem.

6.2.1 Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas provenientes de alimentação.

6.3 Os participantes contemplados ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Realizadora.

6.3.1 As despesas como os passeios/ excursões extras, bebidas alcoólicas consumidas, frigobar, serviço de quarto e de lavanderia, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelos contemplados.

6.4 Os pacotes do Congresso ofertados neste Programa são exclusivamente para os participantes contemplados, assim, caso algum contemplado opte por levar acompanhante(s), toda e qualquer responsabilidade, inclusive – mas não se limitando – às despesas financeiras decorrentes, será integralmente assumida pelo próprio contemplado.

## **7. ENTREGA DOS PACOTES AO CONGRESSO**

7.1 A empresa Realizadora efetuará a entrega dos pacotes ao Congresso por meio da assinatura de Carta Compromisso, ao término da realização do evento da Fase Final.

7.2 Os pacotes destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome destes, sendo vetada sua transferência em qualquer hipótese.

7.3 **Não há a possibilidade de troca do pacote conquistado nem sua conversão em dinheiro.**

## **8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 Pelo simples ato de inscrição neste Programa, o participante autoriza a utilização, pela Realizadora, dos dados pessoais e demais informações fornecidas, em especial os dados submetidos por meio da inscrição, para os fins necessários à adequada realização deste Programa. O participante poderá ser contatado pela Realizadora a fim de verificar qualquer informação prestada e obter informações adicionais.

8.2 A Realizadora se compromete a tratar os dados pessoais dos participantes em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando-os exclusivamente para fins relacionados à execução e gestão deste Programa. Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessários para viabilizar o Programa, mediante obrigação legal ou autorização expressa do titular.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1 Ao inscrever-se para participar do Programa, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem em qualquer

mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Programa e do seu resultado em âmbito nacional.

9.1.1 A participação neste Programa não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora aos participantes ganhadores.

9.2 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Programa ou da eventual aceitação da sua premiação.

9.3 Este Regulamento poderá ser alterado, e o Programa suspenso ou cancelado, a qualquer momento e sem aviso prévio, em razão de força maior ou de qualquer circunstância alheia ao controle da Realizadora que comprometa a sua execução ou modifique substancialmente as condições originalmente previstas.

9.3.1 Qualquer alteração do Regulamento e/ou a suspensão ou cancelamento do Programa, será amplamente divulgada pela Realizadora.

9.4 A participação neste Programa está condicionada à observância dos princípios éticos e de integridade que regem a atuação da Realizadora. Não será tolerada qualquer conduta que infrinja normas legais ou de compliance, podendo o participante ser imediatamente desclassificado.

9.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento deverão ser encaminhadas para a Realizadora por meio do e-mail [contato@batalhasderesidentes.com.br](mailto:contato@batalhasderesidentes.com.br), e serão analisadas e decididas de forma soberana e irreversível pela Realizadora.

9.6 O Programa disponibilizará a linha exclusiva (11) 94180.5658 para quaisquer dúvidas quando da realização do Quiz. Os participantes poderão enviar e receber mensagens via WhatsApp através desse número.

9.7 A participação neste Programa implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.8 Este Programa poderá ser divulgado através da internet, redes sociais, mídia eletrônica, na plataforma [www.batalhasderesidentes.com.br](http://www.batalhasderesidentes.com.br) e outros meios de comunicação a exclusivo critério da Realizadora.

9.9 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida na plataforma [www.batalhasderesidentes.com.br](http://www.batalhasderesidentes.com.br).